



PROCESSO SELETIVO Nº 13/2021

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional (AR/PA), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, a abertura do Processo Seletivo para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Médico do Trabalho

Número de vagas: 01

Pré-requisitos mínimos:

Escolaridade: Graduação em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e registro ativo no conselho de classe (CRM)

Outros cursos/conhecimentos (especificar):

Obrigatórios:

- Conhecimento em cadastro e informações ao E-social.

Desejáveis:

- Conhecimento em RM Labore.

Experiência:

- Mínima de 06 meses atuando na área de Medicina do Trabalho.

Atribuições do cargo:

- Efetuar exames, diagnosticar e prescrever medicações;
- Desenvolver campanhas educativas em geral;
- Elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde em geral;
- Fazer atendimento emergencial, executar perícias, elaborar laudos e pareceres técnicos, inclusive em propostas de acordos e convênios de assistência;
- Participar de reuniões, ciclos de estudo e grupos de trabalho;
- Observar normas de prevenção de acidentes;
- Realizar vistas domiciliares a funcionários incapacitados de comparecerem ao trabalho por motivo de doenças;
- Planejar, executar e acompanhar projetos relacionados a saúde do funcionário;
- Acompanhamento previdenciário de funcionários;
- Elaboração de Programa de Trabalho;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade e pelo patrimônio da Unidade Médica;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Carga Horária: 24h semanais (horário de trabalho a combinar).

Local de Trabalho: Unidade Sesc Doca / Departamento Regional - Rua Senador Manoel Barata, 1873 - Reduto, Belém - PA.

Salário (bruto): R\$ 8.727,00 (oito mil setecentos e vinte e sete reais).

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Assistência Médica (com participação financeira do empregado e do empregador), Auxílio Alimentação no valor de R\$ 770,00 (setessentos e setenta reais), Auxílio Creche e Seguro de Vida, conforme acordo coletivo e normas internas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc Pará.

2.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-funcionários do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;
- c) Não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os funcionários do Sesc Pará, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

2.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-- **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

2.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2.8.3. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, boné, entre outros.

2.8.4. Uso obrigatório de máscara de proteção em todas as etapas do processo Seletivo, como medida de proteção contra a Covid-19.

2.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração (ões) com antecedência no site: https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1--

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1--

3.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br, **sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.**

3.1.3. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao enviar o currículo para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Sesc Pará reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Sesc Pará reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1--

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.

b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.

- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão validadas.
- d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc Pará, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

2ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – caráter eliminatório e classificatório.

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais do Recrutamento e Seleção e da área requisitante.

Essa etapa terá nota máxima de 10 (dez) pontos.

Obs.: Na Avaliação Técnica Comportamental os candidatos deverão apresentar os documentos listados no Anexo I deste Descritivo.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado **“aprovado e classificado”** para a vaga disponível no presente instrumento, o candidato que atingir a maior pontuação final no processo seletivo.

5.2 Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 5.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

5.3. Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que obtiverem a nota final igual ou superior a 07 (sete) pontos.

5.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a nota final prevista no item 5.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Sesc/PA, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

5.5. Para fim de posicionamento e classificação, a nota final de cada candidato será obtida a partir da nota da Avaliação Técnica Comportamental. A nota não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos.

5.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior experiência na área registrada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de Avaliação Técnica Comportamental;
2. Maior idade.

5.7. A **“aprovação”** do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação do candidato **“aprovado e classificado”** na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

6.2. A contratação do candidato “aprovado e classificado” ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Ao final desse período, será realizada a avaliação experimental e, sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1--, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

7.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção - SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 9h às 17h) através do e-mail sere@pa.sesc.com.br. **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

7.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

7.3. Caberá ao Sesc Pará a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de aprovação/classificação, nota final e validade do processo seletivo, no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1--.

7.4. O Sesc Pará poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

7.5. A Direção Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Divulgação da vaga	20/12/2021
Prazo para envio dos currículos	20/12/2021 a 15/01/2022
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da avaliação Técnica Comportamental	17/01/2022
Avaliação Técnica Comportamental	25/01/2022
Resultado Final	28/01/2022

Belém/Pa, 20 de Dezembro de 2021
Seção de Recrutamento e Seleção
Divisão Administrativa

ANEXO I

Na Avaliação Técnica Comportamental, os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma);
- Documento de identidade;
- Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função.

A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.

Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação do processo seletivo caso não apresente.